



LEI MUNICIPAL N° 1.690/2024

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 121,65 (cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 121,65 (cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação, Cultura E Desporto

Unidade orçamentária: 07.01 Gastos em Educação Recurso Livre

121220114.2.132000 Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições 3297

R\$ 121,65

Fonte de Recursos: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Desdobramento de Fonte Recursos: 1210 Apoio a creches

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I. Excesso de Arrecadação:

Fonte: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 7,14

II. Superávit do Exercício Anterior:

Fonte: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 114,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2024.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul